

ACÓRDÃO Nº 5790/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 026.074/2008-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Prestação de Contas.
3. Responsável: Marconi José Carvalho Ramos (249.410.693-15).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas anuais da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Maranhão (Core/MA), atual Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa - Suest/MA), relativa ao exercício de 2007;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Marconi José Carvalho Ramos (249.410.693-15), ex-titular da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, e 209, inciso II, do Regimento Interno do TCU;

9.2. dar ciência desta deliberação à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 15/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/5/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5790-15/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral